

# AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PAE nº 2024/2219812

Este **AVISO** torna pública a realização de **COTAÇÃO ELETRÔNICA** para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

## CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ | SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ  
CNPJ nº 05.252.176/0001-54.

## LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 14.133/21.

## APLICÁVEL

Decreto Estadual nº 2.787/22.

## O QUE SERÁ CONTRATADO?

Lote	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário de Referência	Total
único	1	Serviços emergenciais de engenharia		1	1	R\$ 1.499.785,87	R\$1.499.785,87
						<b>VALOR GLO-BAL</b>	<b>R\$ 1.499.785,87</b>

## ADVERTÊNCIA

O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## CONFLITOS INTERPRETATIVOS

As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

## E OMISSÕES

Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.

**DIVULGAÇÃO  
DOS RESULTADOS**

O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no *Portal ComprasPará* e no *Portal Nacional de Compras Públicas*.

SESSÃO PÚBLICA: 29.10.2024 às 10h00

LOCAL: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Belém (PA), 22 de outubro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SAMPAIO**  
Agente de Contratações - SECULT/PA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº XX/2023

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
<b>QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?</b>	Devido a ação do tempo e o frequente uso do teatro da paz em seus eventos culturais, faz-se necessários serviços de intervenção de reparos construtivos e restauração em alguns ambientes em caráter emergencial afim de que o Teatro possa garantir a segurança e funcionalidades de suas atividade se continuar a receber seus eventos normalmente.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
<b>QUAL O TIPO DE OBJETO?</b>	<input type="checkbox"/> Bem. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço.
<b>QUAL A NATUREZA?</b>	<input type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Com monopólio. <input type="checkbox"/> Sem monopólio.
	<input checked="" type="checkbox"/> Não continuada.
<b>QUAL A VIGÊNCIA?</b>	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado.
	<input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> dias. <input checked="" type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.
<b>PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.
<b>HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa.
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.

<b>HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: <i>(Indicar o critério ou prática).</i> <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>LEVANTAMENTO DE MERCADO</b>	
<b>ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: SEOP.
<b>JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO</b>	<p>Foi realizado um levantamento de mercado para o fornecimento dos serviços necessários conforme a necessidade da demanda em questão. Foi solicitado orçamento analítico de 5 empresas prestadoras de serviço de engenharia para que seja feita a análise de suas capacidades técnicas e econômicas para a prestação dos serviços de interesse desta SECULT.</p>
<b>HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</b>	
<b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b>	<p>Empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de restauro para a realização dos serviços de restauração e reparos pontuais interno e externo no Theatro da Paz.</p>
<b>QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?</b>	<input type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> dias.



<b>REFORÇO E RESTAURAÇÃO DE PLACAS EM FERRO FUNDIDO NAS SACADAS DO THEATRO DA PAZ</b>		
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO	m2/mês	790,00
INSTALAÇÃO E ANCORAGEM DE LINHA DE VIDA	UN	2,00
MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
ACOMPANHAMENTO TECNICO	UN	6
PROTEÇÃO DE PISO COM COMPENSADO E LONA PLÁSTICA.	m²	180,00
<b>RESTAURAÇÃO DE PLACA DE FERRO FUNDIDO DANIFICADA</b>		
CIMBRAMENTO EM PLACAS DE FERRO FUNDIDO	UN	20,00
REMOÇÃO CUIDADOSA DE PLACAS EM FERRO FUNDIDO	m²	20,00
CONFEÇÃO DE VIGAS METÁLICAS EM PERFIL U ENRIJECIDO DUPLAS ENGASTADO ENTRE OS PILARES	M	66
EXECUÇÃO E PREPARAÇÃO DE MOLDE E FORMA SIMILAR AO EXISTENTE	UN	3,00
EXECUÇÃO DE RÉPLICA DE PLACA DE FERRO FUNDIDO EM FIBRA DE VIDRO	UN	20,00
RETIFICAÇÃO MANUAL DE DETALHES EM RÉPLICA DE FIBRA DE VIDRO	UN	22,00
EMASSAMENTO E LIXAMENTO COM MASSA PLASTICA PARA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE APARENTE	UN	22,00
FIXAÇÃO E ANCORAGEM DE RÉPLICAS COM PARAFUSOS DE AÇO INOX	UN	22,00
RECOBRIMENTO DAS CABEÇAS DOS PARAFUSOS COM MASSA PLASTICA E RECOMPOSIÇÃO DE DETALHES	UN	22,00
APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO SEM MASSA E SELADOR (2 DEMÃOS)	m²	35,42
RECOMPOSIÇÃO DE DETALHES EM ARGAMASSA DE RESTAURO EM DESPLACAMENTO	M	396
APLICAÇÃO DE TINTA ACRILICA ACETINADA EM DETALHES RESTAURADOS COM MASSA E SELADOR	m²	198,00
<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
LIMPEZA FINAL E ENTREGA DE OBRA	UN	1,00
<b>REVITALIZAÇÃO DAS CALHAS DO THEATRO DA PAZ EM BELEM DO PARA</b>		
<b>SEGURANÇA DO TRABALHO</b>		
SISTEMA DE PROTEÇÃO COLETIVO TRABALHO EM ALTURA (INCLUINDO EPI'S, CURSOS E EXAMES)	CJ	2,00
ALUGUEL DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m2/mês	428,00
COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO	m²	234,00
PROTEÇÃO DE PISO COM PLÁSTICO PRETO	m²	88,54
<b>COBERTURA - TOTAL</b>		
<b>RETIRADA E LIMPEZA</b>		
RETIRADA DE TELHAS (CAPA CANAL E FRANCESA) COM REAPROVEITAMENTO	m²	654,00
RETIRADA DE RIPAMENTO DO TELHADO	M²	654,00
RETIRADA DE CALHA/RUFO/RINCÃO METÁLICOS	m	392,40
RETIRADA DE FIBRA DE VIDRO EM CALHAS E RINCÕES	m²	588,60
RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE CONDENSADORAS	UN	25,00
RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	m³	27,51
<b>COBERTURA</b>		
COBERTURA PROVISÓRIA EM ESTRUTURA METÁLICA COM LONA PLÁSTICA TIPO CAMINHONEIRO. (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	654,00
RIPAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA TIPO CAPA CANAL (INCL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	m²	654,00
IMUNIZAÇÃO EM RIPAMENTO DE TELHADO (INCL. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO)	m²	654,00
REASSENTAMENTO DE TELHA CERÂMICA TIPO CAPA CANAL, COM REPOSIÇÃO DE 30% DA PEÇAS. (INCL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	m²	654,00
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 18, DESENVOLVIMENTO DE 120 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. (INCL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M	392,40
APLICAÇÃO DE TINTA ANTIFERRUGINOSA TIPO PRIMER EM CALHA METÁLICA	M²	392,40

**Capítulo 3**  
Estudo técnico preliminar

ISOLAMENTO DE ÁREAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	5,00
LIMPEZA MECÂNICA ATRAVÉS DE TRINCHAS DE CEDAS MACIAS	M²	69,21
<b>RECUPERAÇÃO E REPARAÇÃO DE DANOS NO PISO DE TACO.</b>		
RECUPERAÇÃO ATRAVÉS DE RECORTE E RECOMPOSIÇÃO DE MESMO MATERIAL.	UN	297
REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS INTEGRALMENTE DE MESMO MATERIAL	UN	80,00
CALAFETAÇÃO, LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE SINTEKO EM REPOSIÇÃO. ( APENAS NAS PEÇAS RECOMPOSTAS )	UN	383,00

<b>EXECUÇÃO DE REFORÇO EM EMENDAS DE PEÇAS RESTAURADAS</b>	UN	383
<b>RECUPERAÇÃO DE FRISOS E CIMALHAS EXTERNAS DO THEATRO DA PAZ</b>		
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO	m2/mês	675,00
PROTEÇÃO COM TELA DE NYLON	m²	337,50
TAPUME METALICO	m²	96,80
CONCERTINA GALVANIZADA	m	44,80
<b>REMOÇÕES E RETIRADAS</b>		
REMOÇÃO MECÂNICA PRELIMINAR DE PEQUENAS VEGETAÇÕES, MUSGOS E MICROORGANISMOS (ALGAS, FUNGOS E LIQUENS) COM AUXÍLIO DE ESPÁTULAS	m²	216,00
RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	m³	13,45
<b>RECOMPOSIÇÃO DE CIMALHAS E FRISOS</b>		
RESTAURAÇÃO E RECONSTITUIÇÃO DE CIMALHAS E FRISOS EM ARGAMASSA CAL (INCL. TELA P/ RESTAURO)	M	178,62
EMASSAMENTO ACRÍLICO PONTUAL DE PAREDES (PONTOS SOLTOS E FISSURAS)	m²	241,14
PAREDES E MOLDURAS EM MASSA - TINTA METALATEX ACRÍLICO SEMIBRILHO	m²	241,14
<b>PINTURA DE PLATIBANDA E CIMALHA DO THEATRO DA PAZ</b>		
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO	m2/mês	313,60
PROTEÇÃO COM TELA DE NYLON	m²	156,80
TAPUME METALICO	m²	24,90
CONCERTINA GALVANIZADA	m	12,45
<b>REMOÇÕES E RETIRADAS</b>		
LIMPEZA MANUAL COM HIPOCLORITO PARA REMOÇÃO MUSGOS E LIQUENS	M²	96,93
RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	m³	4,27
<b>PINTURA EM PLATIBANDAS DECORATIVAS E CIMALHAS</b>		
APLICAÇÃO DE PASTA CAL	m²	220,30
PINTURA COM TINTA SILICO MINERAL	m²	220,30
<b>RESTAURAÇÃO DE ASSENTOS DA PLATEIA, FRIZ E VARANDA EM PALHA</b>		
<b>REMOÇÕES E RETIRADAS</b>		
RETIRADA DE POLTRONAS DETERIORADAS	UN	450
REMOÇÃO DE MALHA EM PALHA DAS POLTRONAS	UN	450
REMOÇÃO MANUAL DE VERNIZ DETERIORADO	UN	450,00
RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	m³	2,48
<b>RESTAURAÇÃO</b>		
EMASSAMENTO E PREENCHIMENTO DE FISSURAS COM MASSA IMBUA OU SIMILAR	UN	450,00
PINTURA ATRAVÉS DE VERNIZ MARITIMO DE FORMA MANUAL	UN	450,00
INSTALAÇÃO DE MALHA EM PALHA	UN	450

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

<b>MEIOS USA- DOS NA PES- QUISA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Pannel de preços.	<input type="checkbox"/> Contratações similares.
	<input type="checkbox"/> Simas.	<input type="checkbox"/> Fornecedores.
	<input type="checkbox"/> Internet.	<input checked="" type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar: Pesquisa SEOP e SINAPI.</b>

Ite m	Descrição	Valor		Qtd	Valor Total
		Unitário			
ESTI- MA- TIVA DE PREÇO	<b>SERVIÇOS</b>				
	REFORÇO E RESTAURAÇÃO DE PLACAS EM FERRO FUNDIDO NAS SACADAS DO THEATRO DA PAZ				R\$ 488.493,53
	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO	m2/mês	790,00	R\$ 27,50	R\$ 21.725,00
	INSTALAÇÃO E ANCORAGEM DE LINHA DE VIDA	UN	2,00	R\$ 866,71	R\$ 1.733,42
	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 4.142,68	R\$ 4.142,68
	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO	UN	6	R\$ 19.016,05	R\$ 114.096,30
	PROTEÇÃO DE PISO COM COMPENSADO E LONA PLÁSTICA	m²	180,00	R\$ 82,89	R\$ 14.919,80
	<b>RESTAURAÇÃO DE PLACA DE FERRO FUNDIDO DANIFICADA</b>				
	CIMBRAMENTO EM PLACAS DE FERRO FUNDIDO	UN	20,00	R\$ 145,79	R\$ 2.915,80
	REMOÇÃO CUIDADOSA DE PLACAS EM FERRO FUNDIDO	m²	20,00	R\$ 97,67	R\$ 1.953,40
	CONFEÇÃO DE VIGAS METÁLICAS EM PERFIL U ENRIJECIDO DUPLAS ENGASTADO ENTRE OS PILARES	M	66	R\$ 313,08	R\$ 20.663,28
	EXECUÇÃO E PREPARAÇÃO DE MOLDE E FORMA SIMILAR AO EXISTENTE	UN	3,00	R\$ 1.801,48	R\$ 5.404,44
	EXECUÇÃO DE RÉPLICA DE PLACA DE FERRO FUNDIDO EM FIBRA DE VIDRO	UN	20,00	R\$ 8.410,76	R\$ 168.215,20
	RETIFICAÇÃO MANUAL DE DETALHES EM RÉPLICA DE FIBRA DE VIDRO	UN	22,00	R\$ 870,03	R\$ 19.140,66
	EMASSAMENTO E LIXAMENTO COM MASSA PLÁSTICA PARA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE APARENTE	UN	22,00	R\$ 337,85	R\$ 7.432,70
	FIXAÇÃO E ANCORAGEM DE RÉPLICAS COM PARAFUSOS DE AÇO INOX	UN	22,00	R\$ 640,79	R\$ 14.097,38
	RECOBRIMENTO DAS CABEÇAS DOS PARAFUSOS COM MASSA PLÁSTICA E RECOMPOSIÇÃO DE DETALHES	UN	22,00	R\$ 105,23	R\$ 2.315,06
	APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO SEM MASSA E SELADOR (2 DEMÃOS)	m²	35,42	R\$ 113,80	R\$ 4.023,71
	RECOMPOSIÇÃO DE DETALHES EM ARGAMASSA DE RESTAURO EM DESPLACAMENTO	M	396	R\$ 173,61	R\$ 68.749,56
	APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA ACETINADA EM DETALHES RESTAURADOS COM MASSA E SELADOR	m²	198,00	R\$ 79,31	R\$ 15.703,38
	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				
	LIMPEZA FINAL E ENTREGA DE OBRA	UN	1,00	R\$ 1.266,76	R\$ 1.266,76
	<b>REVITALIZAÇÃO DAS CALHAS DO THEATRO DA PAZ EM BELEM DO PARA</b>				
	<b>SEGURANÇA DO TRABALHO</b>				
	SISTEMA DE PROTEÇÃO COLETIVO TRABALHO EM ALTURA (INCLUINDO EPIS, CURSOS E EXAMES)	CJ	2,00	R\$ 7.023,65	R\$ 14.047,30
	ALUGUEL DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m2/mês	428,00	R\$ 27,50	R\$ 11.770,00
	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO	m²	234,00	R\$ 8,58	R\$ 2.007,72
	PROTEÇÃO DE PISO COM PLÁSTICO PRETO	m²	88,54	R\$ 6,99	R\$ 618,89
	<b>COBERTURA - TOTAL</b>				
	<b>RETRADA E LIMPEZA</b>				
	RETRADA DE TELHAS (CAPA CANAL E FRANCESA) COM REAPROVEITAMENTO	m²	654,00	R\$ 10,54	R\$ 6.893,16
	RETRADA DE RIPAMENTO DO TELHADO	M²	654,00	R\$ 18,24	R\$ 11.928,96
	RETRADA DE CALHA/RUFO/RINCÃO METÁLICOS	m	392,40	R\$ 13,67	R\$ 5.364,10
	RETRADA DE FIBRA DE VIDRO EM CALHAS E RINCÕES	m²	588,60	R\$ 22,80	R\$ 13.302,36
	RETRADA E REINSTALAÇÃO DE CONDENSADORAS	UN	25,00	R\$ 907,14	R\$ 22.678,50
	RETRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	m³	27,51	R\$ 140,77	R\$ 3.872,59
	<b>COBERTURA</b>				
	COBERTURA PROVISÓRIA EM ESTRUTURA METÁLICA COM LONA PLÁSTICA TIPO CAMINHONEIRO (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	654,00	R\$ 108,71	R\$ 71.096,34
	RIPAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA TIPO CAPA CANAL (INCL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	m²	654,00	R\$ 41,17	R\$ 26.925,18
IMUNIZAÇÃO EM RIPAMENTO DE TELHADO (INCL FORNECIMENTO E APLICAÇÃO)	m²	654,00	R\$ 14,21	R\$ 9.293,34	
REASSENTAMENTO DE TELHA CERÂMICA TIPO CAPA CANAL, COM REPOSIÇÃO DE 30% DA PEÇAS. (INCL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	m²	654,00	R\$ 78,40	R\$ 51.273,60	
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 18. DESENVOLVIMENTO DE 120 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. (INCL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M	392,40	R\$ 312,49	R\$ 122.621,07	
APLICAÇÃO DE TINTA ANTIFERRUGINOSA TIPO PRIMER EM CALHA METÁLICA	M²	392,40	R\$ 62,71	R\$ 24.607,40	

**Capítulo 3**  
*Estudo técnico preliminar*

ISOLAMENTO DE ÁREAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	5,00	R\$	494,89	R\$	2.424,45
LIMPEZA MECÂNICA ATRAVÉS DE TRINCHAS DE CEDAS MACIAS	M²	69,21	R\$	29,57	R\$	1.977,34
<b>RECUPERAÇÃO E REPARAÇÃO DE DANOS NO PISO DE TACO.</b>					<b>R\$</b>	<b>78.213,38</b>
RECUPERAÇÃO ATRAVÉS DE RECORTE E RECOMPOSIÇÃO DE MESMO MATERIAL	UN	297	R\$	77,55	R\$	23.032,35
REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS INTEGRALMENTE DE MESMO MATERIAL	UN	90,00	R\$	101,12	R\$	8.090,32
CALAFETAÇÃO, LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE SINTECO EM REPOSIÇÃO. ( APENAS NAS PEÇAS RECOMPOSTAS )	UN	383,00	R\$	58,77	R\$	22.508,91

EXECUÇÃO DE REFORÇO EM EMENDAS DE PEÇAS RESTAURADAS	UN	383	R\$	62,60	R\$	23.975,80
<b>RECUPERAÇÃO DE FRISOS E CIMALHAS EXTERNAS DO THEATRO DA PAZ</b>					<b>R\$</b>	<b>132.993,79</b>
SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$	56.565,56
LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO	m2/mês	679,00	R\$	27,50	R\$	18.562,50
PROTEÇÃO COM TELA DE NYLON	m²	337,50	R\$	38,88	R\$	13.122,00
TAPUME METÁLICO	m²	99,80	R\$	194,51	R\$	18.828,58
CONCERTINA GALVANIZADA	m	44,80	R\$	135,10	R\$	6.052,48
<b>REMOÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>R\$</b>	<b>16.853,52</b>
REMOÇÃO MECÂNICA PRELIMINAR DE PEQUENAS VEGETAÇÕES, MUSGOS E MICRORGANISMOS (ALGAS, FUNGOS E LÍQUENS) COM AUXÍLIO DE ESPÁTULAS	m²	216,00	R\$	69,26	R\$	14.900,16
RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	m³	13,45	R\$	140,77	R\$	1.893,36
<b>RECOMPOSIÇÃO DE CIMALHAS E FRISOS</b>					<b>R\$</b>	<b>29.574,71</b>
RESTAURAÇÃO E RECONSTITUIÇÃO DE CIMALHAS E FRISOS EM ARGAMASSA CAL (INCL. TELA P/ RESTAURO)	M	178,62	R\$	202,36	R\$	36.145,55
EMASSAMENTO ACRÍLICO PONTUAL DE PAREDES (PONTOS SOLTOS E FISSURAS)	m²	241,14	R\$	32,89	R\$	7.931,09
PAREDES E MOLDURAS EM MASSA - TINTA METALTEX ACRÍLICO SEMIBRILHO	m²	241,14	R\$	64,27	R\$	15.498,07
<b>PINTURA DE PLATIBANDA E CIMALHA DO THEATRO DA PAZ</b>					<b>R\$</b>	<b>71.882,48</b>
SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$	21.245,67
LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO	m2/mês	313,60	R\$	27,50	R\$	8.624,00
PROTEÇÃO COM TELA DE NYLON	m²	158,80	R\$	38,88	R\$	6.098,38
TAPUME METÁLICO	m²	24,90	R\$	194,51	R\$	4.843,29
CONCERTINA GALVANIZADA	m	12,45	R\$	135,10	R\$	1.682,00
<b>REMOÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>R\$</b>	<b>3.386,84</b>
LIMPEZA MANUAL COM HIPOCLORITO PARA REMOÇÃO MUSGOS E LÍQUENS	M²	98,93	R\$	28,74	R\$	2.785,78
RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	m³	4,27	R\$	140,77	R\$	601,08
<b>PINTURA EM PLATIBANDAS DECORATIVAS E CIMALHAS</b>					<b>R\$</b>	<b>47.249,95</b>
APLICAÇÃO DE PASTA CAL	m²	220,30	R\$	74,54	R\$	16.421,16
PINTURA COM TINTA SILICO MINERAL	m²	220,30	R\$	139,94	R\$	30.828,79
<b>RESTAURAÇÃO DE ASSENTOS DA PLATEIA, FRIZ E VARANDA EM PALHA</b>					<b>R\$</b>	<b>182.900,60</b>
<b>REMOÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>R\$</b>	<b>39.611,60</b>
RETIRADA DE POLTRONAS DETERIORADAS	UN	450	R\$	27,57	R\$	12.405,50
REMOÇÃO DE MALHA EM PALHA DAS POLTRONAS	UN	450	R\$	23,99	R\$	10.795,50
REMOÇÃO MANUAL DE VERNIZ DETERIORADO	UN	450,00	R\$	35,89	R\$	16.060,50
RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	m³	2,48	R\$	140,77	R\$	349,10
<b>RESTAURAÇÃO</b>					<b>R\$</b>	<b>143.289,00</b>
EMASSAMENTO E PREENCHIMENTO DE FISSURAS COM MASSA IMBUÍA OU SIMILAR	UN	450,00	R\$	25,25	R\$	11.362,50
PINTURA ATRAVÉS DE VERNIZ MARÍTIMO DE FORMA MANUAL	UN	450,00	R\$	38,23	R\$	17.203,50
INSTALAÇÃO DE MALHA EM PALHA	UN	450	R\$	254,94	R\$	114.723,00
<b>CUSTO TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>1.142.340,23</b>
<b>BDI (30,50%)</b>					<b>R\$</b>	<b>348.317,74</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$</b>	<b>1.490.657,97</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b> <b>1.490.657,</b> <b>97</b>
--------------	--

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO	
<p><b>A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p> <p><b>Por quê?</b></p>
	<p><input type="checkbox"/> Objeto indivisível.</p> <p><input type="checkbox"/> Perda de escala.</p> <p><input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável.</p> <p><input type="checkbox"/> Economicamente inviável.</p>



Capítulo 3

Estudo técnico preliminar

Aproveitamento da competitividade.

Outro.

Especificar: (Indicar o motivo).

**CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?

Sim.

Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).

Não.

**ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO**

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?

Sim.

Especificar item do PCA: nn.

Não.

Providências: Serviços emergenciais e reparos e restauros

**RESULTADOS PRETENDIDOS**

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?

Manutenção do Funcionamento Administrativo

Redução de Custos

Aproveitamento de Recursos Humanos

Redução dos Riscos do Trabalho

Ganho de Eficiência

Serviço/Bem de Consumo

Realização de Política Pública

Outro.

Especificar: Manutenção e conservação do Patrimônio Histórico do Estado.

**PROVIDÊNCIAS PENDENTES**

HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?

Sim.

Especificar: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).

Não.

**IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO**

HÁ PREVISÃO

Especificar os impactos: (Detalhar).

DE IMPACTO AMBI- ENTAL NA CON- TRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim.	Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar).
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	
<b>CONCLUSÃO</b>		
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?		<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.

Belém (PA), 3 de outubro de 2024.

  
**JOSÉ HELDER MOREIRA CÂNDIDO**  
Diretor de Patrimônio

Helder Moreira  
Diretor de Projetos-DP/SECULT



## ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2219812

**Anexo/Sequencial:** 62

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

### **Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** Jose Helder Moreira Candido, **CPF:** \*\*\*.739.112-\*\*

**Em:** 07/10/2024 11:26:26

**Aut. Assinatura:** 2e1ac8e96c2e64afa3440441ea4ab897651ab4870b0314ff813cbc8dbe2f933c



**Identificador de autenticação:** 3f0a4af0-ddd9-4d19-9adc-8e6d949db615

Confira a autenticidade deste documento em  
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

**PROJETO BÁSICO**  
**SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE ENGENHARIA**

PAE nº 2024/2219812

O QUE SERÁ CONTRATADO?							
Lote*	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
Único	1	Serviços emergenciais de engenharia no Theatro da Paz				R\$ 1.499.785,87	R\$ 1.499.785,87
						<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO**</b>	<b>R\$ 1.499.785,87</b>

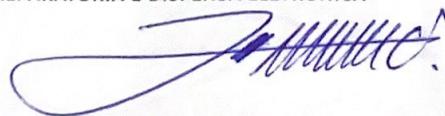
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
<b>QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?</b>	<p>A partir de visita técnica realizada com o acompanhamento do Supervisor Museológico do Theatro da Paz, foram identificados problemas estruturais como: paredes e forros internos e externos com estufamentos, infiltrações, crescimento de vegetação, frisos externos danificados com risco de desabamento em transeuntes, pequenos danos em paredes internas devido a impactos de ferragens ou equipamentos, infestação de insetos xilófagos com danos a elementos estruturais e decorativos e reparos de pinturas novas deixadas sobre pinturas antigas; esquadrias diversas danificadas em estruturas, ferragens e acabamentos, ausência de esquadrias de vedação para isolamento acústico na sala de ensaios da orquestra; pisos e rodapés danificados pela ação de insetos xilófagos, ausência de bloqueios desses insetos no entorno do prédio, pisos cerâmicos, tacos e assoalhos em madeira com lacunas, piso do palco com deterioração de estrutura e acabamento, pisos sobre a cisterna com estrutura comprometida, pisos externos com acúmulo de água e revestimentos de pisos de escadas descolando, com risco de queda para as pessoas que transitam nos locais; área da cobertura com calhas com revestimento em fibra de vidro rachadas e ainda pontos da fibra com pedaços de manta colados de maneira irregular que, entre um material</p>



	<p>e outro, não impedem a penetração de águas pluviais e ainda dificultam o escoamento e a evaporação; a elétrica encontra-se com diversos equipamentos obsoletos como os racks de potência, pontos de tomada com padrão antigo e instalações improvisadas fora dos padrões de segurança, inclusive dificultando a realização dos serviços e subestação com sugestão de troca de chave seccionadora, muflas, isoladores; a refrigeração está com tubulação muito antiga, com risco de perfuração nos pontos de desgaste e caixa de força com equipamento muito antigo; o mobiliário da sala de espetáculos apresenta cadeiras danificadas. Outras demandas isoladas foram verificadas como: o desgaste de cordas das varas de contrapeso, o desgaste da tapeçaria, o desgaste geral de alguns banheiros, incluindo louças e equipamentos; piso sobre a cisterna com peças apodrecidas afetando o piso superior; pano de boca antigo muito danificado e subutilização da sala foyer devido limitações estruturais, impedindo o uso completo da sala.</p>
<b>NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO</b>	
<b>NATUREZA</b>	Serviço comum de natureza não continuada.
<b>HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, N meses, após a sua conclusão. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>	
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço. <input type="checkbox"/> Maior desconto.
<b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <i>Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).</i>

SIGILOSO?	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.
HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?	<input type="checkbox"/> Sim. Indicar os itens: <i>(Indicar os itens)</i> .  <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>REQUISITOS DA CONTRATADA</b>	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	<p style="text-align: center;"><b>Qual?</b> <i>(Especificar a exigência)</i>.</p> <input checked="" type="checkbox"/> Sim. <b>Por quê?</b> <i>(A exigência de habilitação técnica deve ser justificada)</i> .  <input type="checkbox"/> Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<input checked="" type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. <b>Justificativa:</b> <i>Evitar quaisquer alegações futuras de desconhecimento das regras e obrigações assumidas.</i>  <input checked="" type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente (CREA-PA). <b>Justificativa:</b> <i>Registro obrigatório para o exercício das atividades de engenharia.</i>  <input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. <b>Justificativa:</b>  <input checked="" type="checkbox"/> Atestados de responsabilidade técnica, relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação de re- <b>Justificativa:</b> <i>Assegurar a qualificação profissional do responsável técnico, tendo em vista se tratar de bem público tombado, cujo qual</i>

	<p>gistro em conselho profissional competente, em especial que comprove: a) Execução de obras em edificações tombadas</p> <p>b) Execução de obras de requalificação de cobertura de bens tombados</p> <p>c) Execução de serviços de restauro em piso de madeira tipo taco decorativo</p> <p>d) Execução de serviços de restauro em cadeiras de madeira e palha</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional, que comprove:</p> <p>a) Execução de serviços em cobertura de bens tombados (área mín. 700m2).</p> <p>b) Execução de serviços de recomposição de cimalthas e elementos decorativos externos, área mín. 100M2, em bens tombados.</p> <p>c) Execução de serviços de restauro em piso de madeira tipo taco decorativo</p> <p>d) Execução de serviços de restauro de cadeiras de madeira e palha</p> <p><input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial.</p> <p><b>Especificar:</b> (Indicar o requisito e o seu fundamento legal).</p> <p><input type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.</p>	<p><i>exige técnicas diferenciadas de restauração, sob pena de danos a bem público inestimável.</i></p> <p><b>Justificativa:</b> Assegurar que a empresa a ser contratada possui experiência prévia e compreende os riscos a serem assumidos na prestação dos serviços.</p> <p><b>Justificativa:</b> (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</p>
<p><b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b> (Indicar o critério).</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>	
<p><b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b> Risco de dano a bem público tombado.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>	



<p><b>HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?</b></p>	<p>O licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços no período de <b>dd/mm/aaaa</b> a <b>dd/mm/aaaa</b>, no horário de <b>XXhYYm</b> às <b>XXhYYm</b>, mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão.</p> <p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p>Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar <b>declaração</b> nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, <b>renunciando</b> à possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não. Justificativa: Devido a urgência da contratação (Porém, o licitante interessado poderá agendar visita junto ao Órgão, caso necessário)</p>
<p><b>FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b></p>	
<p><b>COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.</p>
<p><b>LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b></p>	<p>O serviço deve ser prestado no endereço Avenida da Paz, Praça da República, S/N – Campina, Belém – PA, 66017-060, no horário de 08h00m às 18h00m.</p>
<p><b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b></p>	
<p><b>PRAZO DO CONTRATO</b></p>	<p>180 dias.</p>
<p><b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
<p><b>FORMA DE PAGAMENTO</b></p>	<p><b>Meio</b> Medição de Obra/Ordem Bancária.</p> <p><b>Onde?</b> Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.</p> <p><b>Qual o prazo?</b> Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.</p> <p><b>Prova da regularidade fiscal</b> A regularidade fiscal pode ser provada: 1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou</p>

**Capítulo 5**

Termo de referência

	2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	<input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato.  <input checked="" type="checkbox"/> Não há.  <i>Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%).</i>  <i>Justificativa: (A não exigência de garantia deve ser justificada).</i>
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>	Funcional Programática: 13.391.1512-7590.  Elemento de Despesa: 449039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.  Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários)  <i>Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.</i>

Belém (PA), 10 de setembro de 2024.



**JOSÉ HELDER MOREIRA**

Diretor

DPAT

Helder Moreira  
Diretor de Projetos-DP/SECULT



## ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2219812

**Anexo/Sequencial:** 59

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

### **Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** Jose Helder Moreira Candido, **CPF:** \*\*\*.739.112-\*\*

**Em:** 07/10/2024 11:26:26

**Aut. Assinatura:** 867102c45c853dc2e5d3b069e75d66c5924eccd643004bdef2ed300a7b919054



**Identificador de autenticação:** 04f8dc7f-9643-43a6-b61b-f24652ea8f0f

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

# MINUTA DE CONTRATO SECULT/PA Nº XXXX/AAAA

PAE nº 2024/2219812

## RESUMO



### CONTRATANTE

Estado do Pará | SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ  
CNPJ nº 05.252.176/0001-54.



### CONTRATADO

Nome da razão social da pessoa jurídica  
CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.



### OBJETO

Prestação de Serviços Emergenciais de engenharia nas dependências do Theatro da Paz, nos termos do **Projeto Básico** em anexo.

### LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será realizado em Belém-PA.



### VALOR TOTAL

R\$ 1.499.785,87 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove reais, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

### REAJUSTE

*Índice*     IPCA     INPC     INCC     IGPM

*Período*    A cada **12 meses**, a contar de **dd/mm/aaaa**  
(data do orçamento estimado).

### PAGAMENTO

*Forma*    Ordem bancária.

*Prazo*    **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.



### FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor]. (Esses dados devem ser inseridos por ocasião da assinatura do contrato).



### VIGÊNCIA

*Prazo*    **12 meses**.

*Início*    **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

*Fim*    **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).



## CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

**CONTRATANTE** ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura do Pará, CNPJ nº 05.252.176/0001-54, com sede na Av. Magalhães Barata, n. 830, no bairro de São Brás, Belém-PA neste ato representado pela Secretária URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDOÇA.

**CONTRATADO** NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [NOME DO REPRESENTANTE DA PJ], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

### CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo da **Dispensa Eletrônica nº. 002/2024**, constante no PAE nº. 2024/2219812 e é regido pela Lei Federal nº. 14.133/21, art. 75, VIII.

### CLÁUSULA 3

Objeto

**3.1** O objeto da contratação é a **prestação de Serviços Emergenciais de Engenharia**, conforme descrito no Projeto Básico, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

**3.2** Este instrumento se vincula ao Aviso de Licitação citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor (em caso de contratação direta, substituir o trecho destacado por "ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta"), e aos anexos desses documentos.

**3.3** Os serviços contratados são os descritos Projeto Básico em anexo, e em seus respectivos anexos.

#### CLÁUSULA 4

---

Local e hora da prestação do serviço

O local e a hora da prestação dos serviços contratados são aqueles previstos no Projeto Básico

#### CLÁUSULA 5

---

Preço

O valor global do contrato é **R\$1.499.785,87** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

#### CLÁUSULA 6

---

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **[inserir ano da contratação]**, na classificação abaixo:

<b>Gestão/Unidade</b>	DAF.
<b>Fonte</b>	01500000001.
<b>Programa de Trabalho</b>	157590.
<b>Elemento de Despesa</b>	449039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
<b>Plano Interno</b>	104REVTEPBE3.

**CLÁUSULA 7**

---

## Reajuste

**7.1** O contrato será reajustado pelo Índice Nacional de Custo de Construção-INCC.

**7.2** É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **07/08/2024**.

**7.3** O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

**7.4** O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

**7.5** O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

**7.6** O reajuste será realizado por *simples apostila*.

**7.7** No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**7.8** Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

**7.9** Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

**CLÁUSULA 8**

---

## Pagamento

**8.1** O pagamento será realizado em 30 **dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

**8.2** O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

**Banco** Banpará.

**Agência** xxxx-x.

**Conta** xxxxxx-x.

**8.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

**8.4** Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

**8.5** A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

**8.6** A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.7** A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

**8.8** Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

**8.9** A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento do serviço que já foi prestado.

**8.10** Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente será pago o serviço que já foi prestado.

**8.11** Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

**8.12** A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

**8.13** O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

**8.14** O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

## **CLÁUSULA 9**

Garantia de cumprimento contratual

**9.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

**9.1** O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.

**9.2** A garantia corresponderá a 5% do valor atualizado do contrato.

**9.3** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados são:

**Banco** Banpará.

**Agência** xxxx-x.

**Conta** xxxxxx-x.

**9.4** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de

endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.

**9.5** No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.

**9.6** Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de **x dias úteis** (inserir número de dias), a contar de sua notificação.

**9.7** O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.

**9.8** A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.

**9.9** Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.

**9.10** A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos serviços, a qual deve ser de 30 **dias úteis** (conforme Projeto Básico), no mínimo.

## **CLÁUSULA 10**

---

Obrigações das partes

**10.1** O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Projeto Básico e anexos.
- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico.
- c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e.** Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

- f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

**10.2** O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes de sua execução.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE no local da prestação do serviço para o representar na execução do contrato.
- d. A indicação do preposto do CONTRATADO ou a sua manutenção poderá ser recusada pelo CONTRATANTE mediante justificativa, devendo o CONTRATADO designar outro para o exercício da atividade.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. Alocar os empregados em número compatível para o cumprimento deste contrato e com a habilitação e conhecimento adequados para a execução do serviço, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para tanto, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações dos órgãos de regulação responsáveis e à legislação aplicável.
- g. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir ou refazer às suas expensas o serviço no qual se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua má execução contratual ou dos materiais empregados.
- a. Durante a vigência do contrato, não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

- b.** Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
- 1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
  - 2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
  - 3.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
  - 4.** Certidão de Regularidade do FGTS.
  - 5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
  - 6.** Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- c.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- d.** Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- e.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes, a qualquer tempo, o acesso ao local dos trabalhos e aos documentos relativos à execução do serviço.
- f.** Por determinação do CONTRATANTE, paralisar a atividade que não esteja sendo bem executada ou que ponha em risco a segurança das pessoas ou seus bens.
- g.** Durante a vigência do contrato, promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do serviço.
- h.** Conduzir os trabalhos observando às normas da legislação aplicável e às determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- i.** Submeter previamente e por escrito ao CONTRATANTE qualquer mudança nos métodos executivos especificados no memorial descritivo ou documento similar para sua análise e aprovação.

- j.** Não permitir:
- 1.** o trabalho de pessoa menor de 16 anos no objeto deste contrato, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; e
  - 2.** a utilização do trabalho da pessoa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em qualquer hipótese.
- k.** Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l.** Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m.** Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o.** Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

## **CLÁUSULA 11**

---

### Responsabilidade por danos

**11.1** A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

**11.2** A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

**11.3** O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA 12

### Infrações e sanções administrativas

**12.1** Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
<p>a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.</p>	<p><b>Advertência*</b></p> <p>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Impedimento de licitar e contratar</i>”.</p>
<p>b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.</p> <p>c. Dar causa à inexecução total do contrato.</p> <p>d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.</p> <p>e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.</p> <p>f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.</p>	<p><b>Impedimento de licitar e contratar*</b></p> <p>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.</p>
<p>g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.</p> <p>h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.</p> <p>i. Comportar-se de modo inidôneo ou co-</p>	<p><b>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</b></p>

meter fraude de qualquer natureza.

- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**12.2** O atraso superior a 90 **dias corridos** (noventa dias) autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.3** A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**12.4** As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
<i>Moratória</i>	<i>Compensatória</i>
<p>a. <b>1%</b> (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 <b>dias corridos</b> (trinta dias).</p> <p>b. <b>1%</b> (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de 30 <b>dias corridos</b> (trinta dias) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.</p>	<p><b>5%</b> (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.</p>

**12.5** Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

**12.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

**12.7** Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

**12.8** A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.9** A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.10** As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

**12.11** A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.12** No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**12.13** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA 13**

---

### Alterações do contrato

**13.1** As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**13.2** Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

**13.3** As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

**13.4** Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

**13.5** Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA 14**

---

### Extinção do contrato

**14.1** O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

**14.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

**14.3** Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**14.4** Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

## **CLÁUSULA 15**

---

### Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

## **CLÁUSULA 16**

---

### Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

## **CLÁUSULA 17**

---

### Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

## **CLÁUSULA 18**

---

### Divulgação e publicação

**18.1** O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

**18.2** Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA 19**

---

Vigência

**19.1** O contrato terá vigência de 12 **meses** (doze meses), com início em **dd/mm/aaaa** (inserir data) e término em **dd/mm/aaaa** (inserir data).

**19.2** Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

**19.3** Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**CLÁUSULA 20**

---

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

**Cidade (PA), 18 de setembro de 2024.**

**NOME DO TITULAR**

Cargo

*Contratante***NOME DO CONTRATADO**

Nome do representante, se não for PF

*Contratado***NOME DA TESTEMUNHA**

RG: xxxxxxxx PC/UF

**NOME DA TESTEMUNHA**

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

*Testemunha*

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

*Testemunha*



## ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2219812

**Anexo/Sequencial:** 43

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

### **Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** Luiz Henrique de Souza Sampaio, **CPF:** \*\*\*.645.322-\*\*

**Em:** 18/09/2024 09:10:01

**Aut. Assinatura:** cdebc4917becdcf325d363486fc05fc8868a4b811ebf6d72257e3af36c5473a3



**Identificador de autenticação:** 3bc6c5a1-8532-442f-985a-8b1e05854476

Confira a autenticidade deste documento em  
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>